



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

**NORMATIVA INTERNA Nº 08  
DO CONSELHO DE CAMPUS PETROLINA  
DE 09 DE JULHO DE 2018**

O Presidente do Conselho do CAMPUS PETROLINA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 20/2018, de 13/06/2018,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. ALTERAR** o parágrafo 2º do artigo 14 da Normativa Interna nº 05, de 21 de agosto de 2017.

**Art. 2º ALTERAR** o parágrafo 3º do artigo 14 da Normativa Interna nº 05, de 21 de agosto de 2017.

**Art. 3º INCLUIR** o parágrafo 4º no artigo 17 da Normativa Interna nº 05, de 21 de agosto de 2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**FABIANO DE ALMEIDA MARINHO**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Campus Petrolina: BR 407, KM 08, s/n – Jardim São Paulo, Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

## **NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO IF SERTÃO-PE – CAMPUS PETROLINA**

NORMATIVA Nº 05 DO CONSELHO DO CAMPUS, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece as normas para desenvolver a atividade curricular Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE) campus Petrolina.

Petrolina – PE, 2017



## DOS OBJETIVOS

Art.1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo preparar o estudante para planejar, programar e elaborar um TCC que documenta o desenvolvimento de Pesquisa Científica, Revisão Bibliográfica, escrita ou organização de livros, Trabalhos de Extensão/Projetos na área do curso. O TCC trata-se de uma atividade acadêmica obrigatória desenvolvida nos componentes curriculares de PRÉ TCC e TCC.

§1º O componente curricular PRÉ TCC compõe-se da elaboração de projeto para desenvolvimento conforme as normas de TCC.

§2º O componente curricular TCC compõe-se de desenvolvimento, execução e apresentação de atividade acadêmica em uma das modalidades de TCC especificadas no Projeto Pedagógico do curso. As atividades devem compreender a orientação para elaboração do projeto, apresentação com base em projeto elaborado, considerando as exigências teórico-metodológicas e relacionado com as linhas de pesquisa do curso, sob a orientação de professor da Instituição.

## DA MODALIDADE

Art.2º O TCC consiste em uma atividade desenvolvida pelos discentes dos cursos de Licenciatura seguindo as orientações de um professor da instituição, sendo requisito obrigatório para obtenção do diploma do Curso.

§1º É vedada a participação como orientador professor de outras instituições, facultando a participação como coorientador.

§2º O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático e estar enquadrado no art. 1º.

§3º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em um trabalho científico, o mesmo deverá seguir as normas de redação científica, cujos tópicos se encontram no guia de TCC do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina.